



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Fls. 97

P R O J E T O D E L E I



"Considera de Utilidade Pública a
COMUNIDADE TERAPEUTICA PROSSEGUIR."

Art. 1º - É Considerada de Utilidade Pública a **COMUNIDADE TERAPEUTICA PROSSEGUIR.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de Maio de 1998.

Ver. Paulo Machado
Paulão do PTB

Justificativa: Em plenário

Fls. 02
F.D.

ILMO. SR.

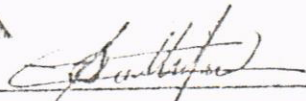
MAURO ANTONIO COSTA MARTINS
M.D.OFICIAL DO CARTÓRIO
RIO GRANDE

Viemos, através deste, solicitar à Vossa Exm,
autorização para que proceda o registro no livro de pessoa jurídica, a
COMUNIDADE TERAPÊUTICA PROSSEGUIR.

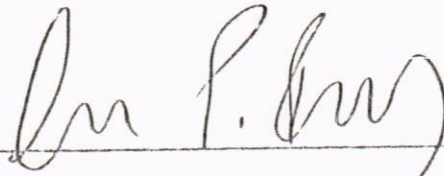
Contamos com vossa prestimosa colaboração;

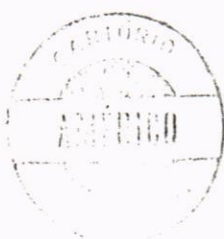


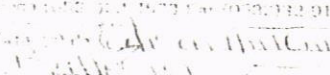
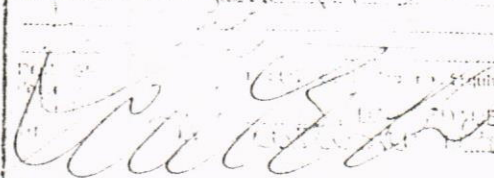
Cordialmente;


EDISON ANTONIO XAVIER BALLESTER
COORDENADOR GERAL

Rio Grande, 09 de Setembro de 1997.


DR. ANDRÉ RAVARA - OAB: 42.882



A CARTÓRIO AMÉRICO E RIO GRANDE (RS) E	
Rua Zolony s/n - Fone: (51) 3032.9114	
Peculiar: 	
Assinatura: 	
Data: 09/09/97	
Assinatura: 	
Mário da Silva - Diretor - Walney de Araujo Avila	
ASSINATURAS AUTORIZADAS	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DO RIO GRANDE
TABELIONATO AMÉRICO
(2.º Tabelionato - Títulos e Documentos - Pessoas Jurídicas - Protocolo de Títulos Cambiais)

Fls. 93

CERTIDÃO

MAURO ANTONIO COSTA MARTINS, Tabelião do 2.º Ofício de Notas e Oficial dos Registros Especiais na sede do Município do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil.

CERTIFICO, usando da faculdade que me confere a lei e por me ser verbalmente pedido, que revendo em meu cartório o livro corrente "A" nº 04 de "REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS", dele, à fls. 62, 63 e vº sob o nº de ordem 740, consta o registro lavrado hoje da "COMUNIDADE TERAPÊUTICA PROSSEGUIR", fundado em 19 de agosto de 1997, com sede na rua São Francisco de Assis, nº 116 Vila Santa Tereza, Rio Grande-RS. CERTIFICO, mais que a referida documentação foi apresentada por Edison Antonio Xavier Ballester, brasileiro, separado, Coordenador Terapêutico, residente na rua Alberto Torres, 137, São Miguel, Rio Grande, RS. Dou fé.

Rio Grande, RS 21 de outubro de 1997.


VERA REGINA DE OLIVEIRA MARTINS
SUBSTITUTA

ESTATUTO

Capítulo I: Denominação, sede e foro, duração, objetivos e princípios.

Artigo- 1: A comunidade terapêutica prosseguir é uma entidade sem fins lucrativos e constituída de pessoas físicas.

Artigo- 2: A entidade têm sede e foro em Rio Grande-RS.

Artigo- 3: O prazo de duração da entidade é indeterminado.

Artigo- 4: O objetivo social da comunidade terapêutica. Prosseguir é agir na prevenção, recuperação e ressocialização de dependentes de álcool, tóxicos e conduta de qualquer natureza, bem como apoiar seus respectivos familiares.

Artigo- 5: A consecução do objetivo a que se destina a entidade será realizada através da laboterapia, apoio psicológico e desenvolvimento espiritual, sob inspiração dos princípios cristãos.

Parágrafo- 1: As atividades serão exercidas por meio de grupos de entre ajuda, comunidades terapêuticas urbanas e fazendas.

Parágrafo- 2: Os familiares dos toxicômanos e alcoólatras integrar se ão no programa de recuperação dos mesmos. Atraves da participação nas reuniões do grupo de amor-exigente.

Artigo- 6: A entidade atendera a todas as pessoas do sexo masculino segundo duas possibilidades, exigindo que colaborem para sua manutenção de acordo com as suas condições financeiras, sendo que poderá abrir exceção para indigentes.

Capítulo II: Órgãos da entidade e administração

Em m... 

Artigo- 7: A entidade terá os seguintes órgãos para exercer seu objetivo e administração:

- a) Conselho coordenador
- b) Diretoria
- c) Conselho Consultivo
- d) Conselho Fiscal



Capítulo III: Conselho Coordenador

Artigo- 8: O conselho coordenador será composto de um coordenador geral e um vice-coordenador.

Parágrafo Único: Ocorrendo vacância temporária do cargo de coordenador geral, este será suprido pelo vice coordenador, até o retorno do titular.

Artigo- 9: Ao conselho coordenador compete estabelecer as diretrizes de atuação da comunidade terapêutica mediante regulamento interno.

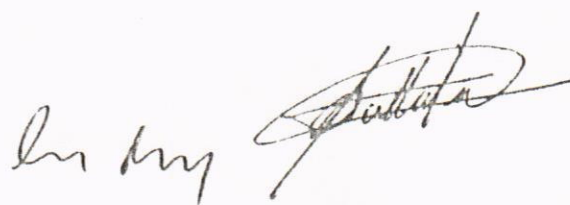
Artigo- 10: Cabe ao conselho coordenador, junto com o conselho consultivo, criar ou extinguir cargos de diretores, eleger, destituir ou substituir em caso de vacância os diretores da entidade, fixando-lhes as atribuições.

Artigo- 11: O conselho coordenador reunir-se-á semanalmente com a diretoria, ou eventualmente por solicitação de qualquer de seus membros.

Artigo- 12: As decisões dos assuntos discutidos pelo conselho coordenador e diretoria serão aprovadas por maioria absoluta de votos dos membros presentes.

Artigo- 13: Das reuniões do conselho, presididas pelo coordenador geral e secretariadas pelo diretor financeiro e diretor administrativo, serão lavradas atas que serão transcritas em livro próprio.

Artigo- 14: Os diretores de espiritualidade, administrativo, financeiro, eventos e técnico, estabelecerão as rotinas próprias de suas áreas, em normas aprovadas pelo conselho coordenador.



Artigo- 15: O coordenador geral representa a entidade, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente

Artigo- 16: Caberá exclusivamente ao conselho coordenador, mediante prévia autorização do conselho consultivo, comprar e vender imóveis da entidade

Artigo- 17: Caberá ao conselho coordenador, receber doações de qualquer espécie para a entidade, inclusive em dinheiro e dar quitação

Artigo- 18: Caberá ao coordenador geral, em conjunto com o diretor financeiro, assinar e endossar cheques, endossar notas promissórias, emitir e endossar letras de câmbio, duplicatas e triplicatas, ainda os poderes de gestão da entidade, em especial emitir notas promissórias, aceitar letras de câmbios, firmar contratos de empréstimo, assunção de obrigação e concessão de garantias, firmar hipotecas, construir penhor de qualquer natureza, caucionar títulos ou direitos creditórios, dar bens móveis em alienação fiduciária e outorgar poderes em nome da entidade.

Capítulo IV: Diretoria

Artigo- 19: A entidade têm uma diretoria composta de no máximo () diretores, respeitado o previsto no artigo- 10, com as denominações abaixo e eitos pelo conselho coordenador com mandato de dois anos:

- Diretor Financeiro
- Diretor Administrativo
- Diretor Técnico
- Diretor Espiritual
- Diretor de Eventos

Artigo- 20: Os diretores de cada área nomearão seus auxiliares mediante aprovação prévia do conselho coordenador

Capítulo V: Conselho Consultivo

Em 19/06/2016

Artigo- 21- O conselho consultivo é um órgão com competência de orientar os trabalhos da entidade para que a mesma possa manter sempre seus propósitos e lhe compete apreciar as matérias que lhe forem submetidas



Capítulo VI: Conselho Fiscal

Artigo- 22: O conselho fiscal é um órgão com competência de apreciar as demonstrações financeiras encaminhadas pelo diretor financeiro, emitindo parecer para o conselho consultivo.

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'F. G. O. F.'.

Capítulo VII: Receita, despesa e resultado

Artigo- 23. Receita da entidade será constituída:

- a) Doações e legados de pessoas físicas e jurídicas
- b) Convênios e subvenções de qualquer natureza
- c) Rendas patrimoniais
- d) Contribuições e arrecadações eventuais
- e) Promoções beneficentes

Artigo- 24. As despesas da entidade atenderão as necessidades dos objetivos sociais e demais encargos com a organização e administração da mesma

Artigo- 25. A entidade não distribuirá dividendos, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou suas rendas a título de lucro ou participação no resultado. Aplicará eventual superávit no desenvolvimento de seus objetivos sociais no país.

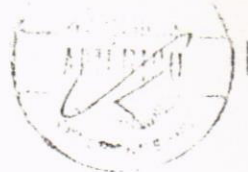
Capítulo VIII: Disposições Gerais

Artigo- 26. Os membros dos órgãos da administração não respondem pessoal e solidariamente pelas obrigações da entidade

Artigo- 27. A admissão dos dependentes de droga e álcool na entidade, bem como sua permanência ou saída, visita de familiares, amigos e outras pessoas, serão disciplinadas em regulamento interno.

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Luiz Iny'.

ITENS DO EXTRATO DOS ESTATUTOS



1. DENOMINAÇÃO: "COMUNIDADE TERAPÊUTICA PROSSEGUIR"

2. FINS: O objetivo social da COMUNIDADE TERAPÊUTICA PROSSEGUIR é agir na prevenção, recuperação e ressocialização de dependentes de álcool, tóxicos e conduta de qualquer natureza, bem como apoiar seus respectivos familiares

3. SEDE: Rua São Francisco de Assis, nº 116, Vila Santa Tereza, Rio Grande/RS.

4. TEMPO DE DURAÇÃO: O prazo de duração de tempo é indeterminado.

5. MODO POR QUE SE ADMINISTRA E REPRESENTA A SOCIEDADE ATIVA E PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE:

A entidade terá os seguintes órgãos para exercer seu objetivo de administração.

- a) Conselho Coordenador: será composto de um coordenador geral e um vice Coordenador, que deverão estabelecer as diretrizes de atuação da comunidade Terapêutica mediante regulamento interno.
- b) Diretoria: a entidade tem uma diretoria composta por cinco (5) diretores em suas respectivas áreas de atuação.
 - * Diretor Financeiro, Diretor Administrativo, Diretor Técnico, Diretor Espiritual e Diretor de Eventos. Compete a diretoria estabelecer as rotinas próprias de suas áreas, em normas aprovadas pelo Conselho Coordenador.
- c) Conselho Consultivo: o Conselho Consultivo é um órgão com competência de orientar os trabalhos da entidade para que a mesma possa manter sempre seus propósitos, e lhe compete apreciar as matérias que lhe forem submetidas.
- d) Conselho Fiscal: o Conselho Fiscal é um órgão com competência de apreciar as demonstrações financeiras encaminhadas pelo Diretor Financeiro, emitindo parecer para o Conselho Consultivo.

O Coordenador geral representará a entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

6. Se os Estatutos são reformáveis no tocante à administração e em geral, e por maioria absoluta, por 2/3 dos sócios em geral dos presentes etc.

h m

RELAÇÃO DA DIRETORIA DA C.T. PROSSEGUIR



1- COORDENADOR GERAL

Nome: Edison Antônio Xavier Ballester
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil : Separado
Documentação: CI nº 6030234113
CIC nº 195.569.770-15
Profissão : Coordenador Terapêutico
Residência: Rua Alberto Torres, 137 - Vila São Miguel

2- VICE-COORDENADOR:

Nome: Vilmar Gadea Chabarría
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Solteiro
Documentação: CI nº 2014014597
CIC nº 315.292.670-72
Profissão: Eletricista
Residência: Rua Rui Barbosa, 93 - Vila Stª Tereza

3- DIRETORA DE EVENTOS

Nome: Elizabeth Constantino Pires Gomes
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Documentação: CI nº 1010760278
CIC nº 315.317.330-34
Profissão: Do lar
Residência: Rua Gomes Freire, 709 - Centro

4- DIRETOR ESPÍRITUAL

Nome: Pe. Dalvir Zanatta
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteiro
Documentação: CI nº 9002414085
CIC nº 147.751.400-78
Profissão: Sacerdote
Residência: Rua São Francisco de Assis, 116

5- DIRETORA ADMINISTRATIVA

Nome: Marinêz Gomes de Oliveira
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteira
Documentação: CI nº 1046677025
CIC nº 481.838.060
Profissão: Cabeleireira
Residência: Rua Rui Barbosa, 93 - Vila Stª Tereza



6- DIRETOR FINANCEIRO

Nome: Vilmar Gadea Chabarría

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Documentação: CI nº 2014014597

CIC nº 315.292.670-72



7- DIRETOR TÉCNICO

Nome: Fávero Cristiano Leite Corrêa

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Documentação: CI nº 4016898258

CIC nº 605.602.150-53

Profissão: Coordenador Terapêutico

Residência: Rua Alm. Garnier, 113 - Vila Militar

Fávero Cristiano Leite Corrêa



A CARTÓRIO AMÉRICO A RIO GRANDE (RS) A
Rua Zuley 07 - Fone: (51) 3092.0114
Documentação (CI) nº 2014014597
Vilmar Gadea Chabarría
Data: 21/10/1997
Assinado: *Vilmar Gadea Chabarría*
Testes: *[Assinaturas]*
Mário de Lencastre Gonçalves - Galvão da Araujo Avila
OAB/RS nº 124054



Amey

[Assinatura]

RELAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES



1. Nome: Edison Antônio Xavier Ballester

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: separado

Documentação: RG 6030234113

CIC 195 569 770-15

Profissão: Coordenador terapêutico

Residência: Rua Alberto Torres, 137 – Vila São Miguel

2. Nome: Vilmar Gadea Chabarría

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: solteiro

Documentação RG 2014014597

CIC 315 292 670-72

Profissão: Eletricista

Residência: Rua Rui Barbosa, 93 – Vila Santa Tereza

3. Nome: Elizabeth Constantino Pires Gomes

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: casada

Documentação: RG 1010 760 278

CIC 315 317 330-34

Profissão: do lar

Residência: Rua Gomes Freire, 709 – Centro

4. Nome: Dalvir Zanatta

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: solteiro

Documentação: RG 9002414085

CIC 147 751 400-78

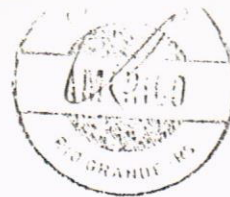
Profissão: Sacerdote

Fls. 13



h my

Residência: Rua São Francisco, 116



5. Nome: Marinêz Gomes de Oliveira

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: solteira

Documentação: RG 1046677025

CIC 481 838 060-34

6. Nome: Fáuero Cristiano Leite Correa

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: solteiro

Documentação: RG 401 689 8258

CIC 605 602 150 -53

Profissão: Coordenador Terapêutico

Residência: Rua Almirante Garnier, 113 – Vila Militar

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Fáuero'.

7. Nome: Rogério Ballester de Lima

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: casado

Documentação: RG 104 4482592

CIC: 632 811 390-00

Profissão: Comerciante

Residência: Rua Padre Constantino, 231 – Lar Gaúcho

8. Nome: Roger José da Silva Chaves

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: solteiro

Documentação: RG 106 0753256

CIC 681 812 388-00

Profissão: Comerciante

Residência: Vila Minuano, 245 – Bolacha



Handwritten signature in black ink, possibly reading 'Roger'.

9. Nome: Fabiano Ballester de Lima

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: solteiro

Documentação: RG 304 132 4496

CIC 661 718 730 -04

Profissão: Comerciante

Residência: Rua Vice-Almirante Abreu, 482 , casa 2 – Centro

10. Nome: Mariangela Gomes de Oliveira

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: solteira

Documentação: RG 602 563 4442

CIC 393 923 250 -53

Profissão: Cabeleireira

Residência: Rua Rui Barbosa, 93, Vila Santa Tereza.

11. Nome: Gicelda Gomes de Oliveira

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: viuva

Documentação: RG 604 1314565

CIC 384616330

Profissão: do lar

Residência: Rua Rui Barbosa, 93, Vila Santa Tereza.

12. Nome: Izidro Tavares Neto

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: casado

Documentação: RG 3033411094

CIC 535 383 740 - 15

Profissão: Pescador

Residência: Rua Rui Barbosa, 83 – Vila Santa Tereza



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'F.B. 15'.



Handwritten signatures in black ink, including 'L. M.' and a larger signature.

Estado Civil: solteiro

CIC 165 141 628-19

Profissão: Comerciante

Residência: Rua Alberto Torres, 137 – Vila São Miguel

14. Nome: Elza Leite Baldez

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: viuva

Documentação: RG 1010272861

CIC 215 972 680-00

Profissão: do lar

Residência: Corredor dos Pinheiros, 512 – Vila da Quinta

15. Nome: Eliane Leite Corrêa

Nacionalidade: brasileira

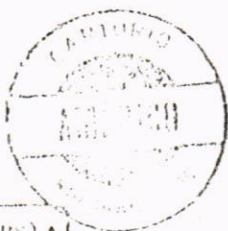
Estado Civil: separada

Documentação: RG 8038261411

CIC 8038261411

Profissão: do lar

Residência: Rua Manoel Pereira de Almeida, 173 – Bloco 01, apto 302



ARTORIO ANTONIO A. BIGGRANDE (RS)
Rua Zafony, 67 - Fone (011) 333-1144 - B. 14 - CEP 010-0114
Piedade (2) - Fone (011) 333-1144 - B. 14 - CEP 010-0114
21/10/97
Mário de Araújo Avila
M. 14 - CEP 010-0114



In m

[illegible]

"ATA DE CRIAÇÃO DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA: PROSSEGUIR"

19/17

Aos dezoito dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete, às 20:00h na Sala Paroquial da Igreja Santa Terêza realizou-se a reunião de criação da Comunidade Terapêutica Prosseguir.

A reunião teve início com uma oração, em seguida foi lida a pauta:

Estavam presentes a esta reunião as seguintes pessoas: Wilmar G. Chabarría, Marín G. Oliveira, Edison Ballester, Távora Cristiano L. Corrêa, Mariângela G. Oliveira, Elizabeth Gomes Senen Albano Livero, Laura Rivero e Roberto Perez.

Após a apresentação dos participantes foi lida, discutida e definido o estatuto desta entidade, também foram definidos os cargos administrativos através de votações, ficando assim constituídos: Coordenador Geral: Edison Ballester, Vice Coordenador: Wilmar Gadea Chabarría, Diretor de Eventos: Elizabeth Gomes, Diretor Espiritual: Pe. Dalcir, Diretor Administrativo: Marín G. de Oliveira, Diretor Financeiro: Wilmar G. Chabarría, Diretor Técnico: Távora Cristiano L. Corrêa, foram definidos também os conselhos Consultivo e Fiscal constituídos pelos membros participativos desta Comunidade. Definiram-se também que periodicamente deverá ser apreciado pelo Conselho Fiscal, através de um boletim demonstrativo, o movimento financeiro desta Instituição, bem como serão também apreciados através do Conselho Consultivo todo o trabalho desenvolvido dentro desta Comunidade Terapêutica. Ficando assim elaborada e definida a criação da Comunidade Terapêutica Prosseguir. Encerramos esta reunião com orações. Fez Deus, Edison Ballester, Távora Cristiano L. Corrêa, Wilmar Gadea Chabarría, Mariângela G. Oliveira, Edison Ballester, Wilmar Gadea Chabarría, Roberto Perez, Roberto Perez, Pe. Dalcir Zanatta, Elizabeth Gomes.

huy

ATA DE APROVAÇÃO DO ESTATUTO

7.8.18
P.

OS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E
NÁ E SEIS, ÀS 20:00hs NO SALÃO PAROQUIAL DA IGREJA SANTA LÚZIA
IOU-SE A REUNIÃO COM OBJETIVO DE APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA
PROSSeguir.

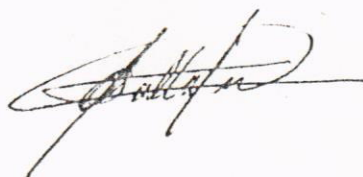
REUNIÃO TEVE INÍCIO COM ORAÇÕES, EM SEGUIDA FORAM APRESENTADOS
MEMBROS PARTICIPANTES DO SETOR ADMINISTRATIVO BEM COMO OS SÓCIOS
ADRES E COLABORADORES.

PÓS A LEITURA DO ESTATUTO O MESMO FOI SUBMETIDO A AGRACIAÇÃO E
DEVIDAS EXPLICAÇÕES. TODOS OS PARTICIPANTES GIVERAM DE ORINAR
GANDO-SE NO FINAL A UM CONSENSO.

O ESTATUTO FOI APROVADO COM UNANIMIDADE DE VOTOS.

ÀS 21:00hs A REUNIÃO FOI ENCEARRADA COM ORAÇÕES.

PARTICIPARAM DESTA REUNIÃO AS SEGUINTESS PESSOAS: ROBERTO LINS
na Custódia Leite Correa ~~Salto~~ Moura Rousso ~~San~~
sandra Soares da silveira, ~~Evangelista~~ ~~segundo~~ ~~foi~~ ~~para~~ ~~Yarden~~.
umice Correa ~~Ally~~ ~~de~~ ~~Amor~~ ~~foi~~ ~~para~~
ira Rocha Cartanheira

Lu My 



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA
DE ARRECADAÇÃO

CGC

VÁLIDO ATÉ
30/06/1998

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	02.222.584/0001-75
ATIVIDADE PRINCIPAL	9199-5
CNP DO RESPONSÁVEL	315.292.670-72
NATUREZA JURÍDICA	
302-6 ASSOCIAÇÃO	
ÓRGÃO DA RF	
1010500 - RIO GRANDE	
NOME EMPRESARIAL	
COMUNIDADE TERAPEUTICA PROSSEGUIR	
NOME DE FANTASIA	
LOGRADOURO	
RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS	
NÚMERO	116
COMPLEMENTO	
CEP	96200-000
BAIRRO / DISTRITO	VILA SANTA TEREZA
MUNICÍPIO	RIO GRANDE
UF	RS
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA :	
OUTRAS ATIV ASSOCIATIVAS N-ESPECIFICADAS	

12/11/1997 AS 11:02:16

17267 - 2

19/11/97



A T E S T A D O

11.3.92

ATESTO, para os devidos fins e a pedido da parte interessada que a COMUNIDADE TERAPEÚTICA 'PROSSEGUIR, com sede na rua Aquidaban, 746-B, nesta cidade de Rio Grande, encontra-se em pleno e regular funcionamento, no efetivo cumprimento de suas finalidades, estando a atual Diretoria assim composta:

- Coordenador Geral: Edison Antonio Xavier Ballester
- Vice Coordenador Geral: Fâvero Cristiano L. Corrêa
- Diretor Espiritual: Pe. Dalvir Zanatta
- Diretora de Eventos: Reã Silvia Nogueira Ferrari
- Diretor Financeiro: Altino Souza Leão
- Diretor Técnico: Nelson Braz
- Diretoria Administrativa: A cargo da coordenação geral.

Rio Grande, 17 de setembro de 1998.

PAULO IVAN ALVES MEDEIROS

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0532) 312533
MAURO ANTONIO COSTA MARTINS - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída destas notas, a qual confere com o original.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Rio Grande, 21 de setembro de 1998

Mauro Antonio Costa Martins Tabelião
Emolumentos: 1,20 14:21:00 13358-03

Paulo Ricardo Votto Coelho
SUBSTITUTO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO N.º 69.122

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo
acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 09 de junho de 1998

22 de setembro de 1998

[Assinatura]
Presidente

Vice-Presidente

Secretário

[Assinatura]
Membro

[Assinatura]
Membro

*Solicitar ao
autor, anexar ao
processo, atestado de
funcionamento foral
do p/ Prefeitura Municipal.
09.06.98.
[Assinatura]*



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n.º 1.740/98
Processo nº 69.122

Rio Grande, 20 de outubro de 1998.

Senhor Prefeito,

É com grata satisfação que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de ontem, para sua devida apreciação.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Onedir Dias Lilja
Presidente

ANEXO: “Considera de Utilidade Pública a Comunidade Terapêutica Prosseguir”.

Exmo. Sr.
Wilson Mattos Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**“CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA A COMUNIDADE
TERAPÊUTICA PROSSEGUIR.”**

Artigo 1º - É considerada de Utilidade Pública a Comunidade Terapêutica Prosseguir.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.



ATA Nº 6692

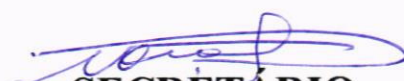
PROCESSO Nº 69.122

Redação Final

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ONEDIR DIAS LILJA	—		
2	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
3	ADINELSON TROCA	✓		
4	JURANDY DOS SANTOS	✓		
5	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
6	DANTE LAZZARINI	✓		
7	DANÚBIO SOARES	✓		
8	GLAUCO VIEIRA	—		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
10	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	✓		
11	JÚLIO CESAR JORGE MARTINS	✓		
12	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
13	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
14	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
15	PAULO MACHADO DOS SANTOS	✓		
16	PEDRO ERNESTO ENDERLE	✓		
17	PEDRO RODRIGUES MACHADO	✓		
18	RAMONA PEREIRA	✓		
19	SERGIO SATT	✓		
20	SURAMA SANTOS	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		
	aprovada	18		

DATA: 19.10.98


 SECRETÁRIO

ATA Nº 6691

PROCESSO Nº 69.122

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ONEDIR DIAS LILJA	—		
2	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
3	ADINELSON TROCA	✓		
4	JURANDY DOS SANTOS	✓		
5	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
6	DANTE LAZZARINI	✓		
7	DANÚBIO SOARES	✓		
8	GLAUCO VIEIRA	✓		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
10	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	✓		
11	JÚLIO CESAR JORGE MARTINS	✓		
12	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
13	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
14	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
15	PAULO MACHADO DOS SANTOS	✓		
16	PEDRO ERNESTO ENDERLE	✓		
17	PEDRO RODRIGUES MACHADO	—		
18	RAMONA PEREIRA	✓		
19	SERGIO SATT	✓		
20	SURAMA SANTOS	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		
	aprovado	18		

DATA: 14.10.98

SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.270, de 26 de outubro de 1998.

**"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
COMUNIDADE TERAPÊUTICA
PROSSEGUIR".**

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em seu artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - É considerada de Utilidade Pública a Comunidade Terapêutica Prosseguir.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 26 de outubro de 1998.


WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

cc: SMF/SMCP/PJ CM/CTP
PUBLICAÇÃO